



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSESSORIA ESPECIAL I - PC-PI**

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380  
- <https://www.pc.pi.gov.br>

**Portaria Normativa nº 1/2021/PC-PI**

*Convoca servidores para realizarem cadastro e atualização na Rede Sinesp e dar outras providências.*

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

**CONSIDERANDO** que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, da Constituição Federal, entre eles o princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização das atividades de polícia judiciária, principalmente a implantação de novos sistemas;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública, e estabelece como uma de suas diretrizes o uso de sistema integrado de informações e dados eletrônicos.

**CONSIDERANDO** que o estado do Piauí está na etapa final de implantação do Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos (**PPE**) do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp).

**CONSIDERANDO**, por fim, que é requisito para acesso ao referido sistema o cadastro na Rede Sinesp.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Convocar todos os policiais civis (delegados, agentes e escrivães), bem como os técnicos de apoio às atividades policiais, que **não possuem cadastro** na Rede Sinesp ou **estejam com o mesmo desatualizado** para procederem à devida regularização no período de 06/01/2021 à 29/01/2021.

**Parágrafo Único.** Os policiais civis e os técnicos de apoio às atividades policiais que estão com cadastro atualizado não precisam realizar sua regularização.

**Art. 2º** Os cadastros ou atualizações serão realizados pela Gerência de Sistemas (GSI) da Delegacia Geral de Polícia Civil, no horário das **07h às 13h00min**, e pela Gerência de Administração de Recursos de Informática (GEARIN) da Secretaria de Segurança Pública, no horário das **14h às 18h00min**, da seguinte forma e de no período estabelecido no cronograma em anexo:

I – Na GSI, serão cadastradas ou atualizadas as informações dos servidores das **delegacias distritais** da capital e da **Central Única de Flagrantes de Teresina**.

II – Na GEARIN, serão cadastrados ou atualizados as informações dos servidores das **delegacias especializadas, metropolitanas e do interior**.

III – Os servidores das Unidades Policiais do Interior farão o cadastro ou atualização de suas informações através do e-mail [ppe.pcpi@gmail.com](mailto:ppe.pcpi@gmail.com).

**Art. 3º** Os servidores se apresentarão munidos dos seguintes documentos:

I - CPF;

II - carteira de habilitação;

III- RG;

IV - Identidade funcional;

V- Comprovante de residência;

VI- Título de eleitor;

VII- Endereço de e-mail ativo.

VIII- Termo de Posse (**apenas para os técnicos de apoio às atividades policiais**).

**Art. 4º** Ao final do prazo estipulado nesta portaria, a GSI e a GEARIN apresentarão relação dos servidores que atenderam a presente convocação.

**Art. 5º** O não atendimento desta convocação acarretará as devidas medidas à cargo da Corregedoria Geral de Polícia Civil.

**Art. 6º** Publique-se na página eletrônica da Polícia Civil ([www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br)) e no diário Oficial do Estado do Piauí.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ,  
em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2021.**

**BEL. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

**DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**ANEXO ÚNICO**

**CRONOGRAMA DE CADASTRO/ATUALIZAÇÃO NA REDE SINESP**

**Gerência de Sistemas (GSI)**  
(horário de **07h às 13h00min**)

Data	Unidades Policiais
07 e 08 de janeiro	5º DP, 6º DP, e 24ºDP
11, 12 e 13 de janeiro	1º DP, 2º DP, 3º DP e 7º DP
14 e 15 de janeiro	4º DP e 8º DP
18, 19 e 20 de janeiro	9º DP, 10º DP, 11º DP
21 e 22 de janeiro	12º DP, 13º DP
25, 26 e 27 de janeiro	21º DP, 22º DP, 23º DP e 25º DP
25 a 29 de janeiro	Central de Flagrantes de Teresina e Central Metropolitana de Gênero

**Gerência de Administração de Recursos de Informática (GEARIN)**  
(horário das **14h às 18h00min**)

Data	Unidades Policiais
08,11,12,13 de janeiro	14º DP, 15º DP, 16ºDP e 17ºDP
14 e 15 de janeiro	18º DP, 19º DP e 20º DP e Delegacia de Nazária
18,19 e 20 de janeiro	DEAMs, DSPM, DPCA e DPMA
21 e 22 de janeiro	GRECO, DHPP, DEPRE, POLINTER, DECCOR e DECCOTERC
25 a 29 de janeiro	Unidades policiais do interior por <b>e-mail: ppe.pcpi@gmail.com</b>
22,23 e 24 de fevereiro	DRCT,DRCI,DSPI e Núcleo de Femicídio
25 e 26 de fevereiro	DELEGACIA DE DIREITOS HUMANOS, DICAP e C.O.R.E.



Documento assinado eletronicamente por **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**, em 07/01/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1027035** e o código CRC **3307FE5B**.

